

PROJETO DE LEI Nº 014/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 34.500,00, com a organização e realização da 10ª Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para organização e realização da 10ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15 de Roca Sales, a ser realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2014, com a participação das equipes do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, Sport Club Internacional e Esporte Clube São José, todos da cidade de Porto Alegre, Esporte Clube Juventude, UCS e S.E.R Caxias, todos da cidade de Caxias do Sul, S.C Ivoti/GLOBALFUTI, de Ivoti, Estrela F.C, de Estrela, C.E Lajeadense, de Lajeado, E.C. Novo Hamburgo, de Novo Hamburgo, Avaí FC, de Florianópolis e Centro de Treinamento Esportivo de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com arbitragem, divulgação do evento, hospedagem, bolas, refeições, premiação, sonorização e demais despesas em geral com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 – Manutenção Atividades Desporto Amador
- 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (6426)
- 3390.31.04.00.00 – Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6439)
- 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (6431)
- 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6432)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE ABRIL DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração